

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

Projeto de Lei nº 34, de 27/08/2021.

Autoria: Prefeita Municipal

**“ESTIMA A RECEITA E FIXA A
DESPESA DO MUNICÍPIO, PARA O
EXERCÍCIO DE 2022”.**

VOTO EM SEPARADO:

Trata-se de Projeto de Lei nº 34/2021 que fixará receita e despesa do Município para o próximo ano; onde foi apresentada a estimativa da arrecadação e ações que demandarão verbas. Conforme Projeto primitivo, fora requisitado a majoração na abertura de crédito suplementares na casa de 30%, sendo esta parte do texto que ocasionou a apresentação de Emenda Modificativa nº 08/2021 reduzindo para 10%, de minha autoria. Tendo em vista a mencionada Emenda, é que me manifesto totalmente contra a Emenda Modificativa nº 09/2021 – que apresenta um percentual de 15% de crédito adicional de suplementação, devido ao fato de que analisando a cifra milionária do orçamento municipal, 15% condicionará ao Executivo realizar ações vultuosas sem o crível do legislativo. Sabemos da necessidade e demanda que surge no decorrer do exercício, mas que a Emenda apresentada por mim na Comissão de Constituição, Justiça e Redação possibilitando a ordem de 10% atende perfeitamente as ocorrências surgentes. Ademais, uma possibilidade maior que de 10% é concordar com o planejamento incerto das ações municipais, o que não se pode permitir. Caso o município venha a necessitar de nova implementação creditória, poderá encaminhar novo pedido a esta Casa de Leis, demonstrando a real necessidade, o que teremos o prazer em atender. Desta forma, manifesto contrária a presente Emenda, opinar pela **APROVAÇÃO** da Emenda Modificativa nº 08/2021.

É O VOTO EM SEPARADO.

SALA DAS COMISSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAÇU, aos 09 dias do mês de novembro do ano de 2021.



Zilderlei Nunes Ferreira
ZILDERLEI NUNFES FERREIRA
Vereador